



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2607056400100018301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOICE ALVES RODRIGUES DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 614.718.363-04

Endereço: Rua Tocantins - 585 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-060

Telefone: (85) 98820-4175

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Bradescard S.A.

Nome Fantasia: Banco Bradescard S.A

CPF/CNPJ: 04.184.779/0001-01

Endereço de Correspondência: Núcleo Cidade de Deus, s/n - ANDAR 4 PREDIO PRATA S/N - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/08/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/hnm-rspu-ztr>

Relato:

Relata a consumidora que é titular de cartão de crédito administrado pela Bradescard, de final 6011, bandeira Visa Platinum, com validade até 12/2026. Aduz que, ao analisar a fatura de seu cartão, constatou a existência de compras realizadas junto ao estabelecimento Amazon Retail BR, as quais afirma desconhecer e jamais ter autorizado.

Informa que foram identificadas as seguintes transações contestadas: (i) em 01/06/2026, no valor parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 50,16; (ii) em 02/06/2026, no valor parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 56,67; e (iii) em 05/06/2026, no valor parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 41,90.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Sustenta que não realizou as referidas compras, tampouco autorizou terceiros a efetuá-las, razão pela qual registrou Boletim de Ocorrência e formalizou contestação administrativa junto à administradora do cartão de crédito, requerendo o bloqueio imediato do cartão e a exclusão dos lançamentos impugnados.

Alega, ainda, que busca a responsabilização dos fornecedores envolvidos, pleiteando o cancelamento definitivo das cobranças indevidas, bem como a prestação de informações aptas a identificar o destinatário e o local de entrega dos produtos adquiridos de forma supostamente fraudulenta, por entender que tais elementos são essenciais para a elucidação dos fatos e para a preservação de seus direitos na condição de consumidora.

Afirma que, apesar das providências adotadas, não obteve solução para a demanda, motivo pelo qual buscou o PROCON com o objetivo de intermediar o conflito.

Pedido: Requer, ao final, o cancelamento das compras impugnadas, a exclusão definitiva dos respectivos lançamentos em sua fatura, bem como a restituição dos valores eventualmente cobrados ou pagos relativos às transações que afirma não reconhecer.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 21 de Julho de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 21/07/2026

Ass. do consumidor(a): _____

JOICE ALVES RODRIGUES DE FREITAS